



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 33/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE, 23 DE JUN DE 2022
MAT. 03/2022

Decreta feriado em razão dos festejos juninos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho deste ano ocorre o São João, sendo feriado em diversas cidades e estados do nordeste;

CONSIDERANDO que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada em participar das festividades juninas;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na sexta-feira, dia 24 de junho, em decorrência do São João;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO feriado no município de Calumbi no dia 24 de junho de 2022 em razão da comemoração do dia de São João.

Parágrafo único. O feriado abrange o setor público e privado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 21 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Assinado de forma digital por
ERIVALDO JOSE DA
SILVA:13365214810
Dados: 2022.06.23 10:33:17 -03'00'

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE, 23 DE 06 DE 2022
05659118 MAT. 102-03/2021

DECRETO Nº. 33/2022.

Decreta feriado em razão dos festejos juninos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho deste ano ocorre o São João, sendo feriado em diversas cidades e estados do nordeste;

CONSIDERANDO que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada em participar das festividades juninas;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na sexta-feira, dia 24 de junho, em decorrência do São João;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO feriado no município de Calumbi no dia 24 de junho de 2022 em razão da comemoração do dia de São João.

Parágrafo único. O feriado abrange o setor público e privado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 21 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810

Assinado de forma digital por
ERIVALDO JOSE DA
SILVA:13365214810
Dados: 2022.06.23 10:33:17 -03'00'

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVO HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74